

## **DECRETO Nº 33.639**

### **INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2024, na forma a seguir:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
Janeiro	31 (Quarta-feira)
Fevereiro	29 (Quinta-feira)
Março	28 (Quinta-feira)
Abril	30 (Terça-feira)
Maiο	29 (Quarta-feira)
Junho	28 (Sexta-feira)
Julho	31 (Quarta-feira)
Agosto	30 (Sexta-feira)
Setembro	30 (Segunda-feira)
Outubro	31 (Quinta-feira)
Novembro ( <i>Salário, 13º Salário - 1ª parcela</i> )	29 (Sexta-feira)
Dezembro ( <i>13º Salário - 2ª parcela</i> )	20 (Sexta-feira)
Dezembro	27 (Sexta-feira)

**Art. 2º** O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de janeiro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900360036003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

